



**EDITAL Nº 01/2021 - SECITECI/MT -
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSOS TÉCNICOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado para os Cursos Técnicos a serem ofertados pela Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - ETE's, na modalidade presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT**.

1.2.1. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no Mural das Escolas e pelo [PORTAL DO PROCESSO SELETIVO/SECITECI/MT](https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivosecitecimt) (<https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivosecitecimt>).

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.5. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do [ITEM 2](#).

1.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. DOS CURSOS, ETE/LOCAL E QUANTIDADE DE VAGAS:

QUADRO 01 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de BARRA DO GARÇAS/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	BARRA DO GARÇAS	VESPERTINO	11 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VÁRZEA GRANDE	NOTURNO	24 MESES	76	4	80

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

QUADRO 02 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de DIAMANTINO/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	DIAMANTINO	NOTURNO	11 MESES	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

QUADRO 03 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de LUCAS DO RIO VERDE/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	LUCAS DO RIO VERDE	NOTURNO	18 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	LUCAS DO RIO VERDE	NOTURNO	18 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LUCAS DO RIO VERDE	NOTURNO	11 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VERDE	NOTURNO	18 MESES	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

QUADRO 04 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de SINOP/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SINOP	NOTURNO	24 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SINOP	NOTURNO	11 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SINOP	VESPERTINO	18 MESES	28	2	30
TÉCNICO EM AGRICULTURA	SINOP	NOTURNO	18 MESES	19	1	20

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

QUADRO 05 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de RONDONÓPOLIS/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	RONDONÓPOLIS	VESPER- TINO	11 MESES	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

QUADRO 06 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de TANGARÁ DA SERRA/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCOR- RÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	18 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	11 MESES	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

QUADRO 07 - Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de POXORÉU/MT

CURSO	MUNICÍPIO/ LOCAL DO CURSO	TURNO	DURAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	R. PCD ¹	
TÉCNICO EM AGRICULTURA	POXORÉU	MATUTINO	18 MESES	38	2	40
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	POXORÉU	VESPERTINO	18 MESES	38	2	40

¹ Vagas reservadas para pessoas com Deficiência

2. DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.1 A ocupação das vagas ofertadas para cada curso será dada conforme os dois critérios abaixo:

- a) exclusivamente por Ampla Concorrência.
- b) para Pessoas com Deficiência + Ampla Concorrência.

2.2. Toda/o candidata/o concorrerá por Ampla Concorrência. Sendo assim, as vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todas/os as/os candidatas/os, respeitando-se a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate.

2.3. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no [ITEM 3](#) deste Edital deverá informar, por meio do formulário de inscrição no Processo Seletivo, que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência.

2.3.1. Para as/os candidatas/os optantes pelas vagas para Pessoas com Deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno.

2.4. As vagas destinadas ao/s candidatas/os conforme item [2.3](#) que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

2.5. Caso seja convocada/o para matrícula, a/o candidata/o com deficiência deverá apresentar seu laudo médico original ou carteirinha, constando o CID, no momento da matrícula para efetivar a mesma.

3. REQUISITOS DE ACESSO:

3.1. Técnico em Administração - Concomitantemente e Subsequente

- a) Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou concluinte.
- b) Ter 15 anos completos no ato da matrícula

3.2. Técnico em Enfermagem - Subsequente

- a) Ensino Médio Concluído
- b) Ter 17 anos completos no ato da matrícula

3.3. Técnico em Edificações - Concomitantemente e Subsequente

- a) Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou concluinte.
- b) Ter 15 anos completos no ato da matrícula

3.4. Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente

- a) Ensino Médio Concluído
- b) Ter 17 anos completos no ato da matrícula

3.5. Técnico em Agropecuária - Concomitantemente e Subsequente

- a) Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou concluinte.
- b) Ter 15 anos completos no ato da matrícula

3.6. Técnico em Agricultura - Concomitantemente e Subsequente

- a) Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou concluinte.
- b) Ter 15 anos completos no ato da matrícula

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT.](#)

4.1.1. As inscrições iniciam a partir das 8h do dia **08.06.2021**, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h59 do dia **25.06.2021**.

4.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.1.3. O candidato deverá ter escolaridade e idade de acordo com os requisitos de acesso definidos para cada curso no [item 3](#).

4.2. É vedada a inscrição:

- a) em mais de um curso na mesma Escola;
- b) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

4.2.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, seja em cursos e/ou Escolas iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no [Portal do Processo Seletivo/SECITEC/MT](#), constando as seguintes informações do candidato;

- a) Nome Completo e por extenso (sem abreviações);
- b) Data de Nascimento;
- c) Dados e ou número dos Documentos Pessoais;
- d) Endereço completo e atualizado;
- e) Dados para contato atualizado;
- f) Escolaridade;
- g) Notas do Histórico Escolar conforme [item 6](#)

4.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.5. O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

4.7. A SECITECI/MT e respectivas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

4.8. Terá a **inscrição indeferida**, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não possuir escolaridade e ou idade mínima exigida para ingresso no curso, conforme [item 3.](#)

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	01/06/2021
2.	Período de Inscrição	08/06/2021 a 25/06/2021
3.	Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	29/06/2021
4.	Interposição de Recursos da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas	30/06/2021
5.	Divulgação da Lista Oficial de Candidatos Inscritos	01/07/2021
6.	Resultado Preliminar	06/07/2021
7.	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	07/07/2021
8.	Resultado Final	09/07/2021
9.	Período De Matrícula	a partir de 12/07/2021

6 - DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção será realizada exclusivamente por meio da Análise do Histórico Escolar.

6.1.1. A seleção para os cursos da forma Subsequente será realizada por meio de Análise do desempenho escolar das Médias Finais das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa obtidas pelas/os candidatas/os no 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

6.1.2. A seleção para os cursos da forma concomitante e subsequente será realizada por meio de Análise do desempenho escolar das Médias Finais das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa obtidas pelas/os candidatas/os no 1º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

6.2. A classificação das/os candidatas/os será realizada por sistema eletrônico, e obedecerá à ordem decrescente das Médias Finais (MF) das/os candidatas/os, calculadas a partir da fórmula indicada no ITEM [6.4.](#)

6.3. O desempenho escolar nas disciplinas será aferido por meio de médias anuais numéricas no formato de **0,00** a **10,00**, sendo consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3.1. A/O candidata/o deverá informar no sistema online de inscrição no Processo Seletivo as suas médias numéricas de desempenho escolar, conforme indicado no item anterior.

6.3.2. No caso das/os candidatas/os que tenham notas de 00 a 100, as notas deverão ser transformadas para a escala de 0,00 a 10,00.

Exemplo: se a nota for **75** -> deverá ser convertida em **7,50**.

6.3.3 A/O candidata/o que disponha de Histórico Escolar que informe desempenho escolar em formato diferente do padrão de notas numéricas deverá informar, no sistema online de inscrição no Processo Seletivo, as notas numéricas correspondentes conforme o [ANEXO 01](#) – ‘**Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas**’ deste Edital, nos casos de:

- I) Médias fora do padrão de 0,00 a 10,00;
- II) Médias únicas – EJA, ENEM, ENCCEJA, SUPLETIVO;

6.4. Para este Processo Seletivo, a Média Final (MF) numérica de cada candidata/o será calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{Média de Matemática} + \text{Média da Língua Portuguesa}}{2}$$

2

6.5. No caso da/o candidata/o ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida, a/o candidata/o deverá informar no sistema a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os EXEMPLOS a seguir:

a) Se em lugar de ‘**Língua Portuguesa**’ a/o estudante cursou 3 disciplinas:

exemplo 01: Gramática (nota 7,00) + Redação (nota 8,00) + Literatura (nota 9,50),

a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:

$$(7,00+8,00+9,50)/3=8,16$$

b) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas:

Português (nota 8,00), Redação (nota 9,00) e Literatura (nota 9,50),

a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:

$$(8,00+9,00+9,50)/3=8,83.$$

6.5.1. Para o cálculo do **ITEM 6.5** somente serão aceitas como disciplinas subdivididas e relacionadas no documento escolar, conforme elencadas no quadro a seguir:

Nome da Disciplina no Formulário de Inscrição	Disciplinas aceitas como subdivididas para o Cálculo da Média Aritmética
Português	Português, Língua Portuguesa, Redação Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática, Álgebra, Geometria, Matemática e Suas Tecnologias

6.5.2. Para efeitos de inscrição neste Processo Seletivo, nos casos em que a média calculada resulte em **três ou mais casas decimais após a vírgula**, o resultado deve ser aproximado de maneira que:

I) quando o terceiro algarismo após a vírgula for inferior a 5, o segundo algarismo após a vírgula deve permanecer sem modificação, conforme o EXEMPLO a seguir:

a) 8,123 deve ser aproximado para 8,12.

II) quando o terceiro algarismo após a vírgula for igual ou superior a 5, o segundo algarismo após a vírgula deve ser aumentado de uma unidade, conforme os EXEMPLOS a seguir:

a) 8,325 deve ser aproximado para 8,33.

b) 8,777 deve ser aproximado para 8,78.



6.5.3. As/Os candidata/os que tenham cursado o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverão inserir no sistema uma única média para cada disciplina.

6.5.4 No caso das/os candidatas/os que optarem por concorrer por meio do resultado da avaliação do ENEM e ENCCEJA, deverá ser inserida no sistema uma única média para cada disciplina, conforme Tabela de Equivalência ([ANEXO 01](#)).

6.5.4.1. No caso do ITEM [6.5.4](#) para a disciplina de Língua Portuguesa, após converter a nota com base na tabela de equivalência, deve ser calculada a média aritmética das notas referentes a Língua Portuguesa e Redação, conforme ITEM [6.5](#).

6.5. A Análise de Histórico Escolar se dará mediante a conferência da correspondência entre as Médias Anuais numéricas das disciplinas, digitadas pela/o candidata/o no formulário online de inscrição no Processo Seletivo.

6.6. Se no momento da matrícula da/o candidata/o aprovada/o for identificada divergência de qualquer uma das informações inseridas pela/o candidata/o no sistema online de inscrição no Processo Seletivo e aquelas contidas no documento físico do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula, a/o candidata/o perderá o direito à vaga, sendo convocada/o a/o próxima/o candidata/o em ordem de classificação.

6.7. Havendo empate, será beneficiado, nesta ordem:

- a) a/o candidata/o com a maior idade (a/o candidata/o mais velha/o);
- b) a/o candidata/o com a maior média geral de língua portuguesa;
- c) a/o candidata/o com a maior média geral de matemática.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A/O candidata/o que identificar no Processo Seletivo alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção:

7.1.1. Caberá recurso contra:

- I. Publicação preliminar das inscrições indeferidas;
- II. Publicação preliminar da Classificação.

7.2. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Enviados por e-mail, correspondência ou aplicativos de comunicação;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III. Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

7.3. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio, disponível **no Portal do Processo Seletivo**, obedecendo o cronograma conforme [item 5](#), devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

7.3.1. Os formulários para interposição de recursos estarão disponíveis, impreterivelmente, a partir das 9 horas e fechado às 18 horas, conforme as datas definidas no cronograma.

7.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI, nas respectivas datas indicadas no cronograma deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados **no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#)**, conforme cronograma estabelecido no [item 5](#).

8.1.1. A/O candidata/o que identifique que seu nome não consta na 'Lista PRELIMINAR de Inscrições Deferidas (confirmadas)', ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme [ITEM 7](#) deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas se iniciam em 12/07/2021 conforme cronograma disponível no [item 5](#).

9.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI e no Mural das Escolas.

9.1.2. Quando do início das aulas, considerando os efeitos da pandemia no ano letivo de 2020 e 2021, às atividades poderão ocorrer por meio de atividades não presenciais, remotas ou híbridas (intercalando presencial e atividades on-line).

9.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que:

- a) Atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos no subitens do [ITEM 3](#);
- b) Comprovar, por meio do Histórico Escolar, a veracidade das informações registradas no formulário de inscrição, a qual, lhe possibilitou a classificação;
- c) Para o candidato PcD, além dos requisitos listados no [ITEM 3](#), deverá comprovar por meio de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

9.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#).

9.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, a partir do dia **12/07/2021**, o candidato deverá apresentar presencialmente na Escola Técnica Estadual onde foi classificado, toda a documentação listada no ITEM **10.5**.

9.4.1. Na ocasião, as informações submetidas ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.

9.5. Para a efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias a entrega de 01 cópia simples + a apresentação do documento original) conforme relação a seguir:

I) Para vagas na forma subsequente - Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico em Enfermagem:

- a) Histórico Escolar completo do 1º ao 3º ano do Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano)
- c) Documento Oficial de Identificação, ([ITEM 9.5.2](#))
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- f) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- g) Comprovante de Residência atual;



- h) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- i) Prova de que a/o estudante candidata/o está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**
- j) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).

I) Para vagas na forma concomitante ou subsequentes - Curso Técnico em Agropecuária, Agricultura, Administração ou Edificações.

- a) Histórico Escolar do **1º ano** do Ensino Médio
- b) Atestado que está cursando ou certificado de conclusão do Ensino Médio.
- c) Documento Oficial de Identificação, ([ITEM 9.5.2](#))
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- f) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- g) Comprovante de Residência atual;
- h) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- i) Prova de que a/o estudante candidata/o está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**
- j) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).

9.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

9.5.2. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

9.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

9.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

9.6. A mera apresentação da documentação listada no ITEM 10.5 não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar o recebimento do comprovante de matrícula.

9.7. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. É de responsabilidade da/o candidata/o, ou seu/sua representante legal se a/o candidata/o for menor de idade,

a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;

b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;

c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no ITEM 10.5.

9.9. A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

9.10. Os endereços e contatos das Escolas participantes deste Processo Seletivo estão listados no [Anexo 02](#) deste edital.

10. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS



10.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções das esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- e) Não comprovar enquadramento de vagas PCD conforme **item 2.3**, caso indicado na inscrição.
- f) Não comprovar, via histórico escolar, às notas registradas no Formulário de Inscrição, conforme **alínea “b” do item 10.2**

10.3. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à/ao candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As/Os candidata/os convocadas/os para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 2.**

11.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatos/as que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:



- a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre as/os candidatas/ os que estiverem na mesma condição de convocação da/o candidata/o que gerou a vaga (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência ou sistema de cotas para estudantes de escolas públicas).
- b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocação pela/o Diretor/a da ETE no Portal do Processo Seletivo e no mural da Escola.
- c) Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no Portal do Processo Seletivo, as/os candidatas/os poderão, a critério da Diretoria da ETE, ser convocadas/os, também, por meio de telefonema ou e-mail.

12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 01 de junho de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECITECI/MT



ANEXO 01

TABELAS DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
A	10.00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Construído (C)	
Objetivos Alcançados (OA)	
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)	
Progressão Continuada (PC)	
B	8.50
Bom	
Em Construção (EC)	
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	
Competência Aproximada (CA)	7,5
Aceitável (A)	
C	7,00
Aprovado	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	



Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos não alcançados (ON)	
D	6,00
Razoável	
Regular	
Não Trabalhado (NT)	5,50
Transitório	
E	5,00
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
A Construir (AC)	
Não Avaliado (NA)	
Competência Não Construída (CNC)	
Insuficiente (I)	

PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA EQUIVALENTE
Maior ou igual a 180,00	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50



140,01 a 150,00	8,00
130,01 a 140,00	7,50
120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	6,00
100,00 a 110,00	5,00

PONTUAÇÃO ENEM	NOTA EQUIVALENTE
Maior que 800,00	10,00
750,01 a 800,00	9,00
700,01 a 750,00	8,50
650,01 a 700,00	8,00
550,01 a 650,00	7,50
450,01 a 550,00	7,00
425,01 a 450,00	6,50
400,01 a 425,00	6,00
375,01 a 400,00	5,00
350,01 a 375,00	4,00
Menor ou igual a 350,00	3,00



ANEXO 02

ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

MT - Endereço: Rua Xavante, Rua Xavante, SN , Setor Sul II, CEP : 78600114 Barra do Garças- MT . Contato: (66) 3401-8877

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT

Endereço: Rodovia Senador Roberto Campos, km 09, zona rural. Diamantino- MT . Contato: (65) 99691-0472

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT.

Endereço: Av. da Produção 51N, CEP:78455-000, bairro Industrial, Lucas do Rio Verde-MT. Telefone: 65 35494376

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT

Endereço: Avenida dos Estudantes s/nº, bairro Cidade Universitária, ao lado da UFR- Cep: 78.736-540. Rondonópolis-MT. Telefone (66) 3422-0523

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - MT.

Endereço: Rua São Paulo, nº 801 - E, Jardim Goiás, CEP: 78300-000. Tangará da Serra - MT. Telefone: (65) 3326 - 0115

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoréu - MT. Telefone: (65) 99944 - 5318.

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - MT

Endereço: Av. das Sibipirunas esquina com Av. Flamboyants, nº 1.681 - Jardim Jacarandás - CEP - 78557-673. Sinop - MT. Telefone: (66) 3515-9312/ (65) 99692-7589.